1. Documento: 22719-2021-45

### 1.1. Dados do Protocolo

Número: 22719/2021 Situação: Arquivado

**Tipo Documento:** Requerimento

Assunto: Curso - congresso - treinamento - aperfeiçoamento

Unidade Protocoladora: SECOM - SECRETARIA DE COMUNICACAO SOCIAL

**Data de Entrada:** 04/08/2021

Localização Atual: SPDC - SECAO DE PAGAMENTO DE DESPESAS DE CUSTEIO

Cadastrado pelo usuário: MARCIAFA Data de Inclusão: 18/11/2021 18:11

Descrição: Requer inscrição da Secretária Adriana Spinelli no evento Seminario on-line

Comunicação e Justiça, nos dias 21 e 22/10/2021.

### 1.2. Dados do Documento

Número: 22719-2021-45

Nome: 677 despacho 677-2021 - epad 22719-2021 - inexigibilidade - curso - SECOM (1).pdf

Incluído Por: DIRETORIA DE ADMINISTRACAO

Cadastrado pelo Usuário: ANDRERR Data de Inclusão: 06/10/2021 17:24 Descrição: Despacho DADM 677/2021

#### 1.3. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
ANDRE DE CASTRO RIGHI RODRIGUES	Login e Senha	06/10/2021 17:24



#### DESPACHO N. DADM/677/2021

e-PAD: 22.719/2021

Assunto: Contratação direta - Inexigibilidade - Il Seminário On-line de

Comunicação & Justiça – Artigo 25, II, da Lei n. 8.666/93.

#### VISTO.

Trata-se de expediente por meio do qual a Secretaria da Escola Judicial (SEJ), após demanda da Secretaria de Comunicação Social (SECOM), propõe a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.569.714/0001-39, visando a inscrição de uma servidora no II Seminário On-line de Comunicação & Justiça, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2.021, de acordo com as especificações constantes do item n. 1 do Termo de Referência (doc. 33), no valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93.

O expediente já foi analisado por esta Diretoria por meio do Despacho DADM/598/2020 (doc. 37), que não reproduziremos para não nos alongarmos. Faremos apenas um breve resumo de seus aspectos mais relevantes, seguidos da documentação juntada aos autos.

1. **Justificativa**: a Secretaria de Comunicação Social solicitou a participação de sua Secretária no **II Seminário On-line de Comunicação & Justiça**, a ser realizado nos dias 21 e 22/10/2021, e justificou a contratação no item 6 do Termo de Referência (doc. 33). A unidade ressalta que "o curso contribuirá para aprimorar a execução de suas tarefas, para aumentar a capacidade crítica frente à complexidade das demandas, problemas e questões surgidas no exercício das



funções, principalmente em tempos de fake news e pandemia, além de contribuir para mais bem orientar os colegas que estão sob sua supervisão."

- 2. Contratação direta inexigibilidade (art. 25, II c/c art. 13, IV da Lei n. 8.666/93): no item 4 do Termo de Referência, é apresentada a justificativa para a contratação direta da empresa, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93 destacando que o evento será realizado por "instituição há aproximadamente 15 anos e dirigidos principalmente a agentes de comunicação social dos diversos ramos da Justiça, evidencia a notória experiência, competência e especialização dos promotores na organização de eventos especializados e na escolha dos temas e instrutores". A unidade ainda evidencia a "singularidade da formação a ser atendida pelo evento em questão".
- 3. **Pesquisa de preços:** a unidade informou, no item 7 do TR, que o evento é aberto ao público e o preço a ser pago pelo Regional é o mesmo previsto no sítio do evento. Conforme se verifica no subitem 7.1, condições especiais são oferecidas apenas a grupos acima de três pessoas ou filiados ao FNCJ.
- 4. Compatibilidade com os preços do mercado: pela análise supra, entende-se que restou demonstrado que o valor da contratação é aquele que a empresa pratica no mercado, visto que é o disponível para qualquer um<sup>1</sup> que se inscrever pela página da *internet*.
- 5. **Quantitativo:** apenas a Secretária de Comunicação participará do evento.
- 6. **Manifestação da Escola Judicial:** verifica-se que a unidade juntou parecer favorável do Coordenador Acadêmico da Escola Judicial (doc. 15).
- 7. **Proposta:** no lugar da proposta, constam nos autos todas as informações sobre o evento juntadas pela demandante (doc. 10) e por esta Diretoria após consulta ao sítio eletrônico do mesmo (doc. 35).

\_

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> exceto aqueles elegíveis para o desconto.



- 8. **Regularidade jurídica:** foi juntada a 2ª Alteração e Consolidação do Estatuto Social da empresa (doc. <u>24</u>).
- 9. **Regularidade administrativa**, **fiscal e trabalhista**: foi demonstrada por meio das certidões negativas juntadas aos autos (docs. <u>2</u>, <u>3</u>, <u>34</u> e <u>44</u>).
- 10. **Inexistência de impedimentos:** verificou-se que a empresa não está cadastrada no SICAF, não sendo possível verificar impedimento de licitar (doc. 29).
- 11. **Declarações**: foram juntadas ao processo a declaração negativa de nepotismo (doc. 23) e declaração da empresa de que não emprega menor (doc. 19).
- 12. **Equipe de gestão/fiscalização da contratação**: foi informado pela unidade que o Secretário da Escola Judicial atuará como gestor da contratação e como fiscal a servidora participante, ambos cientes dos encargos recebidos pela prática de atos no processo.
- 13. **Planejamento Estratégico:** a contratação está correlacionada ao Planejamento Estratégico (item 5 do TR): "Atende ao Plano Estratégico TRT-MG 2021-2026, na Perspectiva "Sociedade": objetivo estratégico de "fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais""
- 14. **Plano Anual de Aquisições 2020:** A contratação foi prevista no item 88 do Plano Anual de Aquisições de 2021<sup>2</sup>.
- 15. **Requisitos de sustentabilidade:** A unidade não se manifestou sobre os requisitos de sustentabilidade. Considerando se tratar de curso *online*, entende-se justificada a ausência de manifestação.
- 16. **Verificação de instrução pela SAC:** a Seção de Apoio às Contratações juntou a Análise de Termo de Referência nº 85/2021 (doc. 38) e manifestou no Despacho (doc. 40) que: "reputa regular a instrução do feito, estando apto a prosseguir para aprovação."

<sup>2</sup> 



- 17. **Manifestação da Selc**: O Secretário de Licitações e Contratos, através do Despacho TRT/SELC/48/2021, se manifestou no seguinte sentido: "Acolho a proposição e acompanho o parecer da Seção de Apoio às Contratações" (doc. 41).
- 18. **Informação orçamentária:** a Secretaria de Planejamento e Execução Orçamentária e Contabilidade, por meio da Informação n. <u>SEPOC/SEO/292/2021</u> (doc. 43), declarou haver adequação orçamentária em 2021 para custear a contratação.
- 19. **CADIN:** <u>deverá ser juntada pela SEPEOC a certidão do CADIN,</u> <u>demonstrando não haver créditos não quitados pela empresa.</u>
- 20.**Instrumento contratual:** A SECOM informa no TR que a contratação em pauta <u>não</u> gerará instrumento contratual.

#### DECISÃO

Tendo em vista a a análise do Despacho n. DADM/598/2021 (doc. 37), a análise feita pela SAC/SELC, a regularidade da instrução dos autos, a existência de recursos e a competência estabelecida no artigo 2º, inciso I, da Portaria SEJ n. 2/2020, AUTORIZO a contratação da empresa FÓRUM NACIONAL DE COMUNICAÇÃO E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ sob o n. 05.569.714/0001-39, visando a inscrição da Secretária de Comunicação no II Seminário *On-line* de Comunicação & Justiça, com carga horária de 8 (oito) horas, a ser realizado nos dias 21 e 22 de outubro de 2.021, de acordo com as especificações constantes do item n. 1 do Termo de Referência (doc. 33) e informações do evento (doc. 35), no valor total de R\$440,00 (quatrocentos e quarenta reais), na forma do artigo 25, II c/c art. 13, VI, da Lei n. 8.666/93, condicionada à juntada da certidão CADIN, demonstrando não haver créditos não quitados pela empresa.



À consideração da Exma. Desembargadora Diretora da Escola Judicial, para que analise a conveniência e a oportunidade de <u>ratificar a referida autorização</u>, nos moldes do artigo 26, caput, da Lei n. 8.666/93, considerando o disposto na Portaria TRT3 GP n. 250/2016 e na Portaria TRT3 SEJ n. 2/2020.

Em seguida, à Diretoria de Orçamento e Finanças para as providências cabíveis.

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

CARLOS ATHAYDE VALADARES VIEGAS Diretor de Administração